

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - TIPO CARNES

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula nº 28924 em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador, e como órgãos intervenientes a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 64, Bairro: Centro, neste ato representada por Jose Domingos da Silva Santos, Secretário, matricula nº 304304568, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula nº 304304882, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula nº 823, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula nº 304304759, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 060/2025 com a pessoa jurídica MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13, com sede na Avenida Antônio Custodio Porto, nº 245, Centro, município de São Sebastião estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Rinaldi Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1687964 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 027.176.004-42, residente e domiciliado na Avenida Antônio Custodio Porto, nº 245, Centro, município de São Sebastião estado de Alagoas CEP:57275-000, para a Futura e Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios - Tipo Carnes, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios Tipo Carnes, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, conforme abaixo:
- 1.1.1. Órgão Gerenciador:
- 1.1.1.1. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 1.039.171,15 (Um milhão trinta e nove mil cento e setenta

e um reais e quinze centavos):

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	Carne moída de frango de 1ª qualidade 500g (Catálogo)Produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade máxima de 04 meses a contar da data. Referência: Pacote de 500g.	PCT	3900	R\$ 7,98	R\$ 31.122,00	FORTB OI
05	Charque bovino de 1° qualidade – (Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico; sabor: próprio. Apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Referência: Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	CX	118	R\$ 920,50	R\$ 108.619,00	ABSO LUTE
06	Coxa e Sobrecoxa de Frango – (Catálogo)Produto congelado, embalagem de filme PVC	KG	2300	R\$ 7,85	R\$ 18.055,00	AVINO VA



	transparente ou saco plástico					
	transparente, contendo					
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					
	marcas e carimbos oficiais, de					
	acordo com as Portarias do					
	Ministério da Agricultura,					
	DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.					
	145 de 22/04/98, da Resolução da					
	ANVISA n. 105 de 19/05/99.					
	Referência: Embalagem de 1 Kg.					
	Fígado Bovino de 1ª qualidade –					
	(Catálogo)Produto fresco, limpo,					
	isento de aditivos ou substâncias					
	estranhas ao produto, que sejam					
	impróprias ao consumo e que					
	alterem suas características					
	naturais (físicas químicas e					
	organolépticas). Embalagem					
	plástica, sem acúmulo de líquido					
07		VC	4220	$\mathbf{D} \in \Omega \setminus \Omega$	D¢ 27 224 00	FRIBO
07	em seu interior, com	KG	4230	R\$ 8,80	R\$ 37.224,00	I
	identificação do produto. Rótulo					
	contendo data, peso, data de					
	validade e temperatura de					
	estocagem, que tenha SIM, SIE,					
	SIF ou outros afins. Empresa					
	com Alvará da Vigilância					
	Sanitário Municipal atualizado.					
	Validade máxima de 04 (seis)					
	meses a partir da data de entrega.					
	Filé de Peito de Frango –					
	(Catálogo)Produto congelado,					
	filé de peito de frango, sem osso					
	e sem pele, sem adição de sal e					
	temperos, manipulada em					
	condições higiênicas,					
	3					
	provenientes de animais sadios,					
00	abatidos sob inspeção	WO	2700	D# 15.70	D# 42 200 00	SOMA
08	1	KG	2700	R\$ 15,70	R\$ 42.390,00	VE
	apresentar superfície úmida,					
	pegajosa, partes flácidas ou de					
	consistência anormal, com					
	indícios de fermentação pútrida.					
	Rótulo contendo procedência do					
	produto, ingredientes, tabela					
	nutricional, peso, data de					
	fabricação e validade e registro					

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 060/2025 Página 03



			,		1	
	no SIM, CISPOA ou SIF. Embalagem: Pacote de 1kg. Validade máxima de 04 (seis) meses a partir da data de entrega.					
09	Filé de peixe — (Catálogo)Tipo Merluza, de primeira qualidade, produto congelado, sem adição de temperos, eviscerados, limpo, sem couro, escamas e sem espinhas. Consistência firme, com cor e cheiro característico. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999, selo do SIF. Referência: Embalagem de 01 kg. Validade máxima de 04 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	440	R\$ 19,80	R\$ 8.712,00	PESCA F
10	Frango inteiro congelado (Catálogo)Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, procedência e número de registro SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a exiglência do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), e com a legislação em vigor. Embalagem plástica em média de 2,5kg a 3kg. Fabricação: máximo de 30 dias. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	29003	R\$ 8,24	R\$ 238.984,72	SOMA VE
11	Linguiça calabresa congelada (Catálogo)Tipo toscana,	KG	2300	R\$ 15,90	R\$ 36.570,00	AVIVA R

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 060/2025 Página 04



	embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura,					
	DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99					
12	Linguiça defumada congelada (Catálogo)Produzida com cortes nobres de carne suína, processo de defumação natural e temperos marcantes. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.	KG	2250	R\$ 18,20	R\$ 40.950,00	CARR ER
13	Peixe – Tipo corvina, inteiros, congelados, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas. Pesando a partir de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da Anvisa e outras legislações específicas. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico.	KG	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00	LAGO PESCA
14	Salsicha congelada – (Catálogo)Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais	KG	3900	R\$ 6,89	R\$ 26.871,00	AVIVA R



	característicos. Embalado a vácuo, embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, data de fabricação, validade, marca comercial, descrição do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, SIF/SISP/DIPOA, e número do lote. Validade mínima de 02 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
16	Carne bovina com osso – (Catálogo)Tipo músculo, com osso, fresca, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho brilhante, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Máximo 15% de gordura, sem adição de temperos, deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme a Portaria 78/2009. Validade máxima de 04 meses, a contar da data de entrega. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 01.	KG	7075	R\$ 17,39	R\$ 123.034,25	BOI BRASI L
17	Carne bovina sem osso de 1 ^a qualidade – Produto congelado, proveniente de animal sadio, abatido sob inspeção veterinária, sem aparas, sem osso, sem nervos, sem tendões, com baixo teor de gordura (no máximo	KG	7325	R\$ 24,51	R\$ 179.535,75	FRIBO I



	<u>, </u>					
	15%), sem adição de temperos.					
	Aspecto próprio, firme, não					
	pegajosa, cor vermelho vivo e					
	sem manchas esverdeadas ou de					
	outra coloração, odor					
	característicos, sabor próprio,					
	livres de parasitas e de qualquer					
	outra substância contaminante					
	que sejam impróprias ao					
	consumo e que alterem suas					
	características naturais (físicas,					
	químicas e organolépticas).					
	Deverá ser acondicionada em					
	embalagem a vácuo, constituída					
	de plástico atóxico transparente,					
	•					
	isenta de sujidades e ou ação de					
	microrganismos. Em pacotes de 1					
	Kg, devidamente selada, com					
	especificação de peso, validade					
	do produto, marca/procedência e					
	certificado de inspeção (registro					
	no SIF, SIE ou SIM), seguindo as					
	exigências do Ministério da					
	Agricultura, Pecuária e					
	Abastecimento, e da legislação					
	vigente. Fabricação: Máximo de					
	30 dias. COTA RESERVADA					
	PARA MPE'S DO ITEM 02.					
	Carne moída bovina de 1ª					
	qualidade (Catálogo)Produto					
	congelado, isenta de sebo,					
	cartilagens, nervos e ossos, com					
	no máximo 15% de gordura.					
	Embalado a vácuo, deverá ser					
	acondicionado em embalagens					
	plásticas transparentes.					
	Rotulagem contendo no mínimo					
18	as seguintes informações:	KG	2515	R\$ 11,79	R\$ 29.651,85	FORTB
10	denominação do produto, tabela	NO	2313	ΙΨ 11,77	Κψ 27.031,03	OI
	nutricional, prazo de validade,					
	peso, lote e fabricante. Produto					
	com registro no SIM, CISPOA					
	ou SIF. O transporte do produto					
	para entrega deverá ser realizado					
	em veículo refrigerado ou caixa					
	térmica assegurando a					
	temperatura no recebimento					



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

19	conforme Portaria 78/2009. Fabricação: Máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 03. Charque bovino de 1º qualidade – (Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico; sabor: próprio. Apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Referência: Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.	CX	39	R\$ 920,50	R\$ 35.899,50	ABSO LUTE
20	COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 05. Frango inteiro congelado (Catálogo)Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, procedência e número de registro SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a exiglência do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), e com a legislação em vigor. Embalagem plástica em média de 2,5kg a 3kg. Fabricação: máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10.	KG	9667	R\$ 8,24	R\$ 79.656,08	SOMA VE

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Urbanismo.

I	tem	Especi	ficações d	lo Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
	10	Frango (Catálogo)	inteiro Embalage	congelado em em filme	KG	90	R\$ 8,24	R\$ 741,60	SOMA VE



						<u> </u>
	PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, procedência e número de registro SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a exiglência do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), e com a legislação em vigor. Embalagem plástica em média de 2,5kg a 3kg. Fabricação: máximo de 30 dias. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
13	Peixe – Tipo corvina, inteiros, congelados, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas. Pesando a partir de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da Anvisa e outras legislações específicas. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico.	KG	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00	LAGO PESCA
18	Carne moída bovina de 1ª qualidade (Catálogo)Produto congelado, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Embalado a vácuo, deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a	KG	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70	FORTB OI



	temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Fabricação: Máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 03. Frango inteiro congelado					
20	Frango inteiro congelado (Catálogo)Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, procedência e número de registro SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a exiglência do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), e com a legislação em vigor. Embalagem plástica em média de 2,5kg a 3kg. Fabricação: máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10.	KG	30	R\$ 8,24	R\$ 247,20	SOMA VE

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania.

Item		Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	Carne moída de frango de 1ª qualidade 500g (Catálogo)Produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade máxima de 04 meses a contar da data. Referência: Pacote de 500g.	PCT	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00	FORTB OI
05	Charque bovino de 1º qualidade – (Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico;	CX	100	R\$ 920,50	R\$ 92.050,00	ABSO LUTE



	sabor: próprio. Apresentar-se					
	livre de parasitas e de quaisquer					
	outras substâncias contaminantes					
	que possa alterá-la ou encobrir					
	alguma alteração com etiquetas					
	de identificação (validade, peso,					
	procedência, número do registro					
	no SIF, SIE ou SIM). Referência:					
	Embalagem primária:					
	embalagem a vácuo de 5 kg.					
	Embalagem secundária: caixa de					
	papelão resistente de 30 kg					
	contendo 6 pacotes de 5kg. ITEM PARA AMPLA					
	CONCORRÊNCIA.					
	Coxa e Sobrecoxa de Frango –					
	(Catálogo)Produto congelado,					
	embalagem de filme PVC					
	transparente ou saco plástico					
	transparente, contendo					
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					AVINO
06	marcas e carimbos oficiais, de	KG	400	R\$ 7,85	R\$ 3.140,00	VA
	acordo com as Portarias do					, , ,
	Ministério da Agricultura,					
	DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.					
	145 de 22/04/98, da Resolução da					
	ANVISA n. 105 de 19/05/99.					
	Referência: Embalagem de 1 Kg.					
	Fígado Bovino de 1ª qualidade –					
	(Catálogo)Produto fresco, limpo,					
	isento de aditivos ou substâncias					
	estranhas ao produto, que sejam					
	impróprias ao consumo e que					
	alterem suas características					
	naturais (físicas químicas e					
	organolépticas). Embalagem					
07	plástica, sem acúmulo de líquido	KG	1.130	R\$ 8,80	R\$ 9.944,00	FRIBO
07	em seu interior, com	NO	1.130	Κψ 0,00	Ι Ψ <i>7.7</i> 11 ,00	I
	identificação do produto. Rótulo					
	contendo data, peso, data de					
	validade e temperatura de					
	estocagem, que tenha SIM, SIE,					
	SIF ou outros afins. Empresa					
	com Alvará da Vigilância					
	Sanitário Municipal atualizado.					
	Validade máxima de 04 (seis)					





	(Catálogo)Embalagem em filme					VE
	PVC transparente ou saco					
	plástico transparente, contendo					
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					
	peso, procedência e número de					
	registro SIE ou SIF. Devem estar					
	de acordo com a exiglência do					
	Ministério da Agricultura,					
	Pecuária e abastecimento					
	(MAPA), e com a legislação em					
	vigor. Embalagem plástica em					
	média de 2,5kg a 3kg.					
	Fabricação: máximo de 30 dias.					
	ITEM PARA AMPLA					
	CONCORRÊNCIA.					
	Linguiça calabresa congelada					
	(Catálogo)Tipo toscana,					
	embalagem em filme PVC					
	transparente ou saco plástico					
	± .					
	1 ,					
11	identificação do produto, marca	VC	200	D¢ 15 00	D¢ 4 770 00	AVIVA
11	do fabricante, prazo de validade,	KG	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00	R
	marcas e carimbos oficiais, de					
	acordo com as Portarias do					
	Ministério da Agricultura,					
	DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.					
	145 de 22/04/98, da Resolução da					
	ANVISA n. 105 de 19/05/99					
	Linguiça defumada congelada					
	(Catálogo)Produzida com cortes					
	nobres de carne suína, processo					
	de defumação natural e temperos					
	marcantes. Deverá conter					
	externamente os dados de					CARR
12	identificação e procedência,	KG	250	R\$ 18,20	R\$ 4.550,00	ER
	informação nutricional, número					LK
	do lote, data de validade,					
	quantidade do produto. O					
	produto deverá apresentar					
	validade mínima de 02 meses a					
	partir da data de entrega.					
	Salsicha congelada –					
	(Catálogo)Produto cárneo					A 7 777 7 A
14	• •	KG	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00	AVIVA
	emulsão de carne de uma ou mais	-		,	, , , , , ,	R
	espécies de animais de açougue					
L	especies de difficio de açougue		l	l	1	



	(some boving series of the series					
	(carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O					
	produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	característicos. Embalado a					
	vácuo, embalagem plástica					
	atóxica, transparente e resistente,					
	contendo a tabela nutricional,					
	data de fabricação, validade,					
	marca comercial, descrição do					
	produto, número do registro no					
	Ministério da Agricultura,					
	SIF/SISP/DIPOA, e número do					
	lote. Validade mínima de 02					
	(seis) meses, a contar da data de					
	entrega.					
	Carne bovina com osso –					
	(Catálogo)Tipo músculo, com					
	osso, fresca, com aspecto					
	próprio, não amolecido e nem					
	pegajosa, cor vermelho brilhante,					
	sem manchas esverdeadas, cheiro					
	e sabor próprio, com ausência de					
	sujidades, parasitas e larvas.					
	Máximo 15% de gordura, sem					
	adição de temperos, deverá ser					
	acondicionado em embalagens					
	plásticas transparentes.					
	Rotulagem contendo no mínimo					BOI
16	as seguintes informações:	KG	5.100	R\$ 17,39	R\$ 88.689,00	BRASI
10	denominação do produto, tabela	110	0.100	214 17,05	114 00.000,00	L
	nutricional, prazo de validade,					_
	peso, lote e fabricante. Produto					
	com registro no SIM, CISPOA					
	ou SIF. O transporte do produto					
	para entrega deverá ser realizado					
	em veículo refrigerado ou caixa					
	térmica assegurando a					
	temperatura no recebimento					
	conforme a Portaria 78/2009.					
	Validade máxima de 04 meses, a					
	contar da data de entrega. COTA					
	RESERVADA PARA MPE'S					
	DO ITEM 01.					
4=	Carne bovina sem osso de 1ª	17.0	2.025	D 0 0 4 5 1	D# 02 750 75	FRIBO
17	qualidade – Produto congelado,	KG	3.825	R\$ 24,51	R\$ 93.750,75	I
	proveniente de animal sadio,					



_						
	abatido sob inspeção veterinária,					
	sem aparas, sem osso, sem					
	nervos, sem tendões, com baixo					
	teor de gordura (no máximo					
	15%), sem adição de temperos.					
	Aspecto próprio, firme, não					
	pegajosa, cor vermelho vivo e					
	sem manchas esverdeadas ou de					
	outra coloração, odor					
	característicos, sabor próprio,					
	livres de parasitas e de qualquer					
	outra substância contaminante					
	que sejam impróprias ao					
	consumo e que alterem suas					
	características naturais (físicas,					
	químicas e organolépticas).					
	Deverá ser acondicionada em					
	embalagem a vácuo, constituída					
	de plástico atóxico transparente,					
	isenta de sujidades e ou ação de					
	microrganismos. Em pacotes de 1					
	Kg, devidamente selada, com					
	especificação de peso, validade					
	do produto, marca/procedência e					
	certificado de inspeção (registro					
	no SIF, SIE ou SIM), seguindo as					
	exigências do Ministério da					
	Agricultura, Pecuária e					
	Abastecimento, e da legislação					
	vigente. Fabricação: Máximo de					
	30 dias. COTA RESERVADA					
	PARA MPE'S DO ITEM 02.					
	Carne moída bovina de 1 ^a					
	qualidade (Catálogo)Produto					
	congelado, isenta de sebo,					
	cartilagens, nervos e ossos, com					
	no máximo 15% de gordura.					
	Embalado a vácuo, deverá ser					
	acondicionado em embalagens					
18	plásticas transparentes.	KG	435	R\$ 11,79	R\$ 5.128,65	FORTB
10	Rotulagem contendo no mínimo	IZU	433	ΚΦ 11,/7	Κφ 3.120,03	OI
	, ,					
	denominação do produto, tabela					
	nutricional, prazo de validade,					
	peso, lote e fabricante. Produto					
	com registro no SIM, CISPOA					
	ou SIF. O transporte do produto					



					1	
	para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Fabricação: Máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 03. Charque bovino de 1º qualidade –					
19	(Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico; sabor: próprio. Apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Referência: Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 05.	CX	34	R\$ 920,50	R\$ 31.297,00	ABSO LUTE
20	Frango inteiro congelado (Catálogo)Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, procedência e número de registro SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a exiglência do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), e com a legislação em vigor. Embalagem plástica em média de 2,5kg a 3kg. Fabricação: máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10.	KG	5.062	R\$ 8,24	R\$ 41.710,88	SOMA VE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

1.1.2.	 Secretaria Municipal de Educação).				
Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	Carne moída de frango de 1ª qualidade 500g (Catálogo)Produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade máxima de 04 meses a contar da data. Referência: Pacote de 500g.	PCT	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00	FORTB OI
05	Charque bovino de 1º qualidade – (Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico; sabor: próprio. Apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Referência: Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	CX	4	R\$ 920,50	R\$ 3.682,00	ABSO LUTE
06	Coxa e Sobrecoxa de Frango – (Catálogo)Produto congelado, embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do	KG	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00	AVINO VA



	3.6° 1.62° 1. 4 1. 1.					1
	Ministério da Agricultura,					
	DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.					
	145 de 22/04/98, da Resolução da					
	ANVISA n. 105 de 19/05/99.					
	Referência: Embalagem de 1 Kg.					
	Fígado Bovino de 1ª qualidade –					
	(Catálogo)Produto fresco, limpo,					
	isento de aditivos ou substâncias					
	estranhas ao produto, que sejam					
	impróprias ao consumo e que					
	alterem suas características					
	naturais (físicas químicas e					
	organolépticas). Embalagem					
	plástica, sem acúmulo de líquido					FRIBO
07	em seu interior, com	KG	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	I
	identificação do produto. Rótulo					1
	contendo data, peso, data de					
	validade e temperatura de					
	estocagem, que tenha SIM, SIE,					
	SIF ou outros afins. Empresa					
	com Alvará da Vigilância					
	Sanitário Municipal atualizado.					
	Validade máxima de 04 (seis)					
	meses a partir da data de entrega.					
	Filé de Peito de Frango -					
	(Catálogo)Produto congelado,					
	filé de peito de frango, sem osso					
	e sem pele, sem adição de sal e					
	temperos, manipulada em					
	condições higiênicas,					
	provenientes de animais sadios,					
	abatidos sob inspeção					
	veterinária. O produto não deverá					
	apresentar superfície úmida,					SOMA
08	pegajosa, partes flácidas ou de	KG	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00	VE
	consistência anormal, com					1 1
	indícios de fermentação pútrida.					
	Rótulo contendo procedência do					
	produto, ingredientes, tabela					
	nutricional, peso, data de					
	fabricação e validade e registro					
	no SIM, CISPOA ou SIF.					
	Embalagem: Pacote de 1kg.					
	Validade máxima de 04 (seis)					
	meses a partir da data de entrega.					
09	Filé de peixe – (Catálogo)Tipo	KG	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00	PESCA
	Merluza, de primeira qualidade,				2.4 //0,00	F



	produto congelado, sem adição					
	de temperos, eviscerados, limpo,					
	sem couro, escamas e sem					
	espinhas. Consistência firme,					
	com cor e cheiro característico.					
	Embalagem plástica sem					
	acúmulo de líquido em seu					
	interior. Acondicionado em					
	embalagem plástica atóxica, com					
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					
	marcas e carimbos oficiais de					
	acordo com as Portarias do					
	Ministério da Agricultura e/ou					
	Ministério da Saúde, DIPOA nº					
	304 de 22/04/1996 e nº 145 de					
	22/04/1998, da resolução					
	ANVISA n° 105 de 19/05/1999,					
	selo do SIF. Referência:					
	Embalagem de 01 kg. Validade					
	máxima de 04 (seis) meses a					
	partir da data de entrega.					
	Frango inteiro congelado					
	(Catálogo)Embalagem em filme					
	PVC transparente ou saco					
	plástico transparente, contendo					
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					
	peso, procedência e número de					
	registro SIE ou SIF. Devem estar					SOMA
10	de acordo com a exig ência do	KG	225	R\$ 8,24	R\$ 1.854,00	VE
	Ministério da Agricultura,					V L
	Pecuária e abastecimento					
	(MAPA), e com a legislação em					
	vigor. Embalagem plástica em					
	média de 2,5kg a 3kg.					
	Fabricação: máximo de 30 dias.					
	ITEM PARA AMPLA					
L	CONCORRÊNCIA.					
	Linguiça calabresa congelada					
	(Catálogo)Tipo toscana,					
	embalagem em filme PVC					
11	transparente ou saco plástico	WC	200	De 15 00	D# 2 100 00	AVIVA
11	transparente, contendo	KG	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	R
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					
	marcas e carimbos oficiais, de					
	marcus e curimos officials, de				1	1



			l			1
	acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura,					
	DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da					
	ANVISA n. 105 de 19/05/99					
12	Linguiça defumada congelada (Catálogo)Produzida com cortes nobres de carne suína, processo de defumação natural e temperos marcantes. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00	CARR ER
14	Salsicha congelada — (Catálogo)Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Embalado a vácuo, embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, data de fabricação, validade, marca comercial, descrição do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, SIF/SISP/DIPOA, e número do lote. Validade mínima de 02 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00	AVIVA R
16	Carne bovina com osso – (Catálogo)Tipo músculo, com osso, fresca, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho brilhante, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	475	R\$ 17,39	R\$ 8.260,25	BOI BRASI L



	Máximo 15% de gordura, sem					
	adição de temperos, deverá ser					
	acondicionado em embalagens					
	plásticas transparentes.					
	Rotulagem contendo no mínimo					
	as seguintes informações:					
	denominação do produto, tabela					
	nutricional, prazo de validade,					
	peso, lote e fabricante. Produto					
	com registro no SIM, CISPOA					
	ou SIF. O transporte do produto					
	para entrega deverá ser realizado					
	em veículo refrigerado ou caixa					
	térmica assegurando a					
	temperatura no recebimento					
	conforme a Portaria 78/2009.					
	Validade máxima de 04 meses, a					
	contar da data de entrega. COTA					
	RESERVADA PARA MPE'S					
	DO ITEM 01.					
	Carne bovina sem osso de 1ª					
	qualidade – Produto congelado,					
	proveniente de animal sadio,					
	abatido sob inspeção veterinária,					
	sem aparas, sem osso, sem					
	nervos, sem tendões, com baixo					
	teor de gordura (no máximo					
	15%), sem adição de temperos.					
	Aspecto próprio, firme, não					
	pegajosa, cor vermelho vivo e					
	sem manchas esverdeadas ou de					
	outra coloração, odor					
	característicos, sabor próprio,					EDIDO
17	livres de parasitas e de qualquer	KG	500	R\$ 24,51	R\$ 12.255,00	FRIBO
	outra substância contaminante			,	,	I
	que sejam impróprias ao					
	consumo e que alterem suas					
	características naturais (físicas,					
	químicas e organolépticas).					
	Deverá ser acondicionada em					
	embalagem a vácuo, constituída					
	de plástico atóxico transparente,					
	isenta de sujidades e ou ação de					
	microrganismos. Em pacotes de 1					
	Kg, devidamente selada, com					
	especificação de peso, validade					
	do produto, marca/procedência e					



18	certificado de inspeção (registro no SIF, SIE ou SIM), seguindo as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da legislação vigente. Fabricação: Máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 02. Carne moída bovina de 1ª qualidade (Catálogo)Produto congelado, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Embalado a vácuo, deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento	KG	550	R\$ 11,79	R\$ 6.484,50	FORTB
	conforme Portaria 78/2009. Fabricação: Máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 03.					
19	Charque bovino de 1º qualidade – (Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico; sabor: próprio. Apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Referência: Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de	CX	1	R\$ 920,50	R\$ 920,50	ABSO LUTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	papelão resistente de 30 kg					
	contendo 6 pacotes de 5kg.					
	COTA RESERVADA PARA					
	MPE'S DO ITEM 05.					
	Frango inteiro congelado					
	(Catálogo)Embalagem em filme					
	PVC transparente ou saco					
	plástico transparente, contendo					
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					
	peso, procedência e número de					
20	registro SIE ou SIF. Devem estar	W.C.	75	D¢ 0.24	D¢ (10.00	SOMA
20	de acordo com a exiglência do	KG	75	R\$ 8,24	R\$ 618,00	VE
	Ministério da Agricultura,					
	Pecuária e abastecimento					
	(MAPA), e com a legislação em					
	vigor. Embalagem plástica em					
	média de 2,5kg a 3kg.					
	Fabricação: máximo de 30 dias.					
	COTA RESERVADA PARA					
	MPE'S DO ITEM 10.					

1.1.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	Carne moída de frango de 1ª qualidade 500g (Catálogo)Produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade máxima de 04 meses a contar da data. Referência: Pacote de 500g.	PCT	3000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00	FORTB OI
05	Charque bovino de 1° qualidade – (Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico; sabor: próprio. Apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer	CX	14	R\$ 920,50	R\$ 12.887,00	ABSO LUTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<u>, </u>					
	outras substâncias contaminantes					
	que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas					
	de identificação (validade, peso,					
	procedência, número do registro					
	no SIF, SIE ou SIM). Referência:					
	Embalagem primária:					
	embalagem a vácuo de 5 kg.					
	Embalagem secundária: caixa de					
	papelão resistente de 30 kg					
	contendo 6 pacotes de 5kg. ITEM					
	PARA AMPLA					
	CONCORRÊNCIA.					
	Coxa e Sobrecoxa de Frango –					
	(Catálogo)Produto congelado,					
	embalagem de filme PVC					
	transparente ou saco plástico					
	transparente, contendo					
	identificação do produto, marca					ATIMIO
06	do fabricante, prazo de validade,	KG	1800	R\$ 7,85	R\$ 14.130,00	AVINO
	marcas e carimbos oficiais, de			·		VA
	acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura,					
	Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.					
	145 de 22/04/98, da Resolução da					
	ANVISA n. 105 de 19/05/99.					
	Referência: Embalagem de 1 Kg.					
	Fígado Bovino de 1ª qualidade –					
	(Catálogo)Produto fresco, limpo,					
	isento de aditivos ou substâncias					
	estranhas ao produto, que sejam					
	impróprias ao consumo e que					
	alterem suas características					
	naturais (físicas químicas e					
	organolépticas). Embalagem					
	plástica, sem acúmulo de líquido	***	2000	74000	7	FRIBO
07	em seu interior, com	KG	3000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00	I
	identificação do produto. Rótulo					
	contendo data, peso, data de					
	validade e temperatura de					
	estocagem, que tenha SIM, SIE,					
	SIF ou outros afins. Empresa com Alvará da Vigilância					
	ϵ					
	Sanitário Municipal atualizado. Validade máxima de 04 (seis)					
	meses a partir da data de entrega.					
08	Filé de Peito de Frango –	KG	2400	R\$ 15,70	R\$ 37.680,00	SOMA
	000			,		



	(C (I) D 1					T 777
	(Catálogo)Produto congelado,					VE
	filé de peito de frango, sem osso					
	e sem pele, sem adição de sal e					
	temperos, manipulada em					
	condições higiênicas,					
	provenientes de animais sadios,					
	abatidos sob inspeção					
	veterinária. O produto não deverá					
	apresentar superfície úmida,					
	pegajosa, partes flácidas ou de					
	consistência anormal, com					
	indícios de fermentação pútrida.					
	Rótulo contendo procedência do					
	produto, ingredientes, tabela					
	nutricional, peso, data de					
	fabricação e validade e registro					
	no SIM, CISPOA ou SIF.					
	Embalagem: Pacote de 1kg.					
	Validade máxima de 04 (seis)					
	meses a partir da data de entrega.					
	Frango inteiro congelado					
	(Catálogo)Embalagem em filme					
	PVC transparente ou saco					
	plástico transparente, contendo					
	identificação do produto, marca					
	do fabricante, prazo de validade,					
	peso, procedência e número de					
	registro SIE ou SIF. Devem estar					SOMA
10	de acordo com a exig ência do	KG	13500	R\$ 8,24	R\$ 111.240,00	VE
	Ministério da Agricultura,					, ,
	Pecuária e abastecimento					
	(MAPA), e com a legislação em					
	vigor. Embalagem plástica em					
	média de 2,5kg a 3kg.					
	Fabricação: máximo de 30 dias.					
	ITEM PARA AMPLA					
	CONCORRÊNCIA.					
	Linguiça calabresa congelada					
	(Catálogo)Tipo toscana,					
	embalagem em filme PVC					
	transparente ou saco plástico					
11	transparente, contendo	KG	1800	R\$ 15,90	R\$ 28.620,00	AVIVA
	identificação do produto, marca			,/ 0		R
	do fabricante, prazo de validade,					
	marcas e carimbos oficiais, de					
	acordo com as Portarias do					
	Ministério da Agricultura,					



	Ţ		<u> </u>		T	1
	DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.					
	145 de 22/04/98, da Resolução da					
	ANVISA n. 105 de 19/05/99					
12	Linguiça defumada congelada (Catálogo)Produzida com cortes nobres de carne suína, processo de defumação natural e temperos marcantes. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega.	KG	1800	R\$ 18,20	R\$ 32.760,00	CARR ER
14	Salsicha congelada – (Catálogo)Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Embalado a vácuo, embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, data de fabricação, validade, marca comercial, descrição do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, SIF/SISP/DIPOA, e número do lote. Validade mínima de 02 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	3000	R\$ 6,89	R\$ 20.670,00	AVIVA R
16	Carne bovina com osso – (Catálogo)Tipo músculo, com osso, fresca, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho brilhante, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Máximo 15% de gordura, sem adição de temperos, deverá ser	KG	1500	R\$ 17,39	R\$ 26.085,00	BOI BRASI L



	acondicionado em embalagens					
	plásticas transparentes.					
	Rotulagem contendo no mínimo					
	as seguintes informações:					
	denominação do produto, tabela					
	nutricional, prazo de validade,					
	peso, lote e fabricante. Produto					
	com registro no SIM, CISPOA					
	ou SIF. O transporte do produto					
	para entrega deverá ser realizado					
	em veículo refrigerado ou caixa					
	térmica assegurando a					
	temperatura no recebimento					
	conforme a Portaria 78/2009.					
	Validade máxima de 04 meses, a					
	contar da data de entrega. COTA					
	RESERVADA PARA MPE'S					
	DO ITEM 01.					
	Carne bovina sem osso de 1ª					
	qualidade – Produto congelado,					
	proveniente de animal sadio,					
	abatido sob inspeção veterinária,					
	sem aparas, sem osso, sem					
	nervos, sem tendões, com baixo					
	teor de gordura (no máximo					
	15%), sem adição de temperos.					
	Aspecto próprio, firme, não					
	pegajosa, cor vermelho vivo e					
	sem manchas esverdeadas ou de					
	outra coloração, odor					
	característicos, sabor próprio,					
	livres de parasitas e de qualquer					FRIBO
17	outra substância contaminante	KG	3000	R\$ 24,51	R\$ 73.530,00	I
	que sejam impróprias ao					1
	consumo e que alterem suas					
	características naturais (físicas,					
	químicas e organolépticas).					
	Deverá ser acondicionada em					
	embalagem a vácuo, constituída					
	de plástico atóxico transparente,					
	isenta de sujidades e ou ação de					
	microrganismos. Em pacotes de 1					
	Kg, devidamente selada, com					
	especificação de peso, validade					
	do produto, marca/procedência e					
	certificado de inspeção (registro					
	no SIF, SIE ou SIM), seguindo as					



	,		Т		Γ	1
	exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da legislação vigente. Fabricação: Máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 02. Carne moída bovina de 1ª qualidade (Catálogo)Produto congelado, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Embalado a vácuo, deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes.					
18	Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Fabricação: Máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 03.	KG	1500	R\$ 11,79	R\$ 17.685,00	FORTB OI
19	Charque bovino de 1º qualidade – (Catálogo)Charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina/ sal, embalado a vácuo. Odor: característico; sabor: próprio. Apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Referência: Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.	CX	4	R\$ 920,50	R\$ 3.682,00	ABSO LUTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 05.					
20	Frango inteiro congelado (Catálogo)Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, procedência e número de registro SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a exiglência do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), e com a legislação em vigor. Embalagem plástica em média de 2,5kg a 3kg. Fabricação: máximo de 30 dias. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10.	KG	4500	R\$ 8,24	R\$ 37.080,00	SOMA VE

- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

3.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no art. 168 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.
- 4.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na ata dependem de autorização da autoridade



competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

- 4.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice disposto no §1°, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 4.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação.
- 4.1.2.2. O transcurso do período citado no item 4.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 5.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
- 5.1.2. A ata de registro de preços ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;
- 5.1.3. Fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu prego registrado, na hipótese deste se tornar superior aos pregos praticados no mercado;
- 5.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 5.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no §1°, art. 171 do decreto municipal n.º 145, de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

6.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na cláusula quinta desta ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador

- 7.1.1. monitorar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, junto às unidades administrativas, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. acompanhar a comunicação entre as unidades administrativas e o fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado para cada unidade;
- 7.1.5. monitorar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor

- 8.1.1.O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar ao Órgão Gerenciador e às unidades administrativas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

9.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 160, e seus parágrafos, do Decreto Municipal n.º 145 de 20 dezembro de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CADASTRO DE RESERVA

10.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §3º do art. 170 do Decreto Municipal n.º 145 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo da necessidade da demanda.
- 11.2. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de e-mail ou outro meio válido.
- 11.3. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.
- 11.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.5. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s):
- 11.5.1. Secretaria Municipal de Educação: Rua Vereador Manoel Firmino, 134. CEP: 57265-150
- 11.5.2. Secretaria Municipal de Saúde: Rua Vereador Manoel Firmino, S/N. CEP: 57265-150



- 11.5.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania: Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411. CEP: 57267-460
- 11.5.4. Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos: Rua Vereador Manoel Firmino, centro, 64. CEP: 57265-157
- 11.6. Quando for o caso, os itens deverão ser fornecidos com data de validade não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do período total de validade determinado pelo fornecedor ou fabricante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

12.1. Recebimento

- 12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.
- 12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.1.6. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preço.

12.2. Liquidação

- 12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 12.2.1.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.2.2.1.o prazo de validade;
- 12.2.2.2.a data da emissão;
- 12.2.2.3.os dados da ata de registro de preço e do órgão gerenciador;
- 12.2.2.4.o período respectivo de execução da ata de registro de preço;
- 12.2.2.5.o valor a pagar; e
- 12.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA N

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

- 12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;
- 12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.
- 12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.2.8. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa. 12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preço, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. Prazo de pagamento

- 12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3.2. No caso de atraso pelo Órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou de outro índice que passe a substituí-lo.

12.4. Forma de pagamento

- 12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 12.4.2. Para fornecedores e prestadores de serviços sediados fora do município de Teotônio Vilela solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço RANFS juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.
- 12.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.4.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Antecipação de pagamento

12.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes do termo de referência.

12.6. Cessão de crédito

12.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 13.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.6. Se o objeto se enquadrar como serviço ou fornecimento contínuo, em caso de conversão da Ata de registro de preços em contrato, a vigência será a prevista no parágrafo único do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
- 13.6.1. Se o objeto se enquadrar como serviço ou fornecimento contínuo, em caso de conversão da Ata de registro de preços em contrato, a duração do contrato será regida de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

13.7. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 13.7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preço administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 13.7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 13.7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.
- 13.7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

ALAGONS ALAGONS

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

- 13.7.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.7.7. O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.7.8. O Órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 13.7.9. O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 13.7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 13.7.12. A ata de registro de preço está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 13.7.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.8. Fiscalização

13.8.1. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preço, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>). A seguir:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CPF e nº MATRICULA
PATRICIA JULIANA DOS SANTOS GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	GESTOR	CPF: 777.148.064-00 MAT: 28930
ZILMA MARIA DA SILVA SANTOS	COORD, GERAL DE ORG., DISTRB. E MONITORAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	FISCAL	CPF: 116.726.894-65 MAT: 304305905

- 13.8.2. O fiscal da ata de registro de preço informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV</u>).
- 13.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preço comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preço (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 13.8.4. O fiscal da ata de registro de preço comunicará ao gestor da ata de registro de preço, em tempo hábil, o término da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 13.8.5. O fiscal da ata de registro de preço verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 13.8.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



13.9. Gestor da ata de registro de preço

- 13.9.1. O gestor da ata de registro de preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preço para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 13.9.2. O gestor da ata de registro de preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preço, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 13.9.3. O gestor da ata de registro de preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 13.9.4. O gestor da ata de registro de preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 13.9.5. O gestor da ata de registro de preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 13.9.6. O gestor da ata de registro de preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 13.9.7. O gestor da ata de registro de preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preço.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante ou o fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- d) Não entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 14.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela PMTV indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;
- 14.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 14.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1.
- 14.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.
- 14.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.14. As sanções previstas nos subitens 14.1, 14.5, 14.6 e 14.7 poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.15.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.15.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.17. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- 14.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do município de Prefeitura de Teotônio Vilela.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Diário Oficial da União, quando tratar-se de recurso federal e Jornal de grande circulação, conforme o disposto do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

A ata de registro de preços será divulgada na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teotônio Vilela, 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO José Nilson dos Santos Filho – Secretário Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS José Domingos da Silva Santos – Secretário Órgão Interveniente

> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária Órgão Interveniente

> MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI Marcos Rinaldi Vieira – Administrador Fornecedora Registrada